



PEC 33/2014 - Segurança Pública como competência comum dos Municípios

Descrição: Altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Local: SF

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Posição da CNM: **CONTRA**

Justificativa:

A CNM é contra essa proposição, pois ela atribui aos municípios a competência de garantir segurança pública, além daquelas que já constam na CF/1988.

Saiba mais:

Texto original

<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3038016&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/118712>